



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 015/2024/SEMED

Matrículas para Cursos do CEP:

Costura Básica
e
Informática Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 015/2024/SEMED MATRÍCULAS PARA CURSOS DO CEP - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para realização de matrícula dos(as) estudantes do Centro de Ensino Profissionalizante (CEP), para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.288, de 18 de maio de 2006, que cria o Centro de Ensino Profissionalizante no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que compete ao mesmo instituir e manter os cursos de ensino profissional de curta duração, com carga horária variável conforme o curso a ser ministrado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69, de 26 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.88/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2010, que denomina de Centro de Ensino Profissionalizante Cláudio Alvim Barbosa (Zininho);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.091, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece que o CEP (Centro de Ensino Profissionalizante do Município) estipulará a reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, e demais estados que possam tê-los feito ir até o CREAS e ou CAPS;



CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal e art. 8º da Lei nº 9.394/96, que tratam do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino;

RESOLVE:

- a) Tornar público o Edital de matrículas para o segundo semestre de 2024, em parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), os cursos de Costura Básica e Informática Básica do Centro de Ensino Profissionalizante, na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

Art. 1º Os cursos a serem ofertados de setembro à dezembro de 2024, em Regime de Colaboração de Sistemas de Ensino são:

- a) Costura Básica (30 horas);
b) Informática Básica (32 horas);

Art. 2º Os cursos serão disponibilizados no período NOTURNO.

DA MATRÍCULA

Art. 3º As matrículas para os estudantes novos do Centro de Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu para o segundo semestre de 2024 será de forma presencial, na Unidade Escolar situada na Rua Patrício Antônio Teixeira, nº 317, Bairro Fundos (ANTIGA UNIVALI) bloco 3 - 3º piso - sala 306.

- I - Cada aluno poderá se matricular em apenas um único curso.
II - O aluno desistente ficará impedido de matricular-se por um (01) ano em quaisquer cursos oferecidos do Centro de Ensino Profissionalizante.
III - As matrículas ocorrerão nos dias 28/08/2023, 29/08/2023, 30/08/2023, 02/09/2024 e nos seguintes turnos e horários:



- **Matutino: 09h às 11h30;**
- **Vespertino: 13h30 às 17h;**
- **Noturno: 18h às 20h30.**

IV - O estudante deverá ter idade mínima de 14 anos para realizar o curso de modelagem e costura básica e informática básica.

V - Escolaridade mínima: Ensino Fundamental I (até o 5º ano/antiga 4ª série).

VI - Nos casos de matrículas para estudantes com idade inferior a 18 anos, estes deverão estar acompanhados dos responsáveis legais.

Art. 4º Documentos para matrícula serão obrigatórios os que seguem, sempre em cópias legíveis acompanhadas dos originais:

- RG e CPF (serão aceitas CNH);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade e/ou Autodeclaração *deverá ser preenchida no ato da matrícula.

Parágrafo único: No caso de estudantes estrangeiros serão aceitos RNE, RNM ou Passaporte.

Art. 5º Quanto ao número de vagas por curso:

Cursos	Vagas
Costura Básica	16
Informática Básica	25

Art. 6º As Matrículas acontecerão por ordem de chegada e com os requisitos solicitados nos artigos e itens acima.



DA RESERVA DE VAGA

Art. 7º O Centro de Ensino Profissionalizante reservará 10% das vagas de cada curso para as pessoas com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/15 EPCD, em situação de vulnerabilidade econômica e social atendidas nos programas da Secretaria de Assistência Social, CAPS e/ou CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4091/2021.

Art. 8º As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do número (48) 3094-4105.

Biguaçu, 26 de agosto de 2024.

Prof. Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

